



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

13/2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2024**

----- Aos dezassete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores Mário José dos Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis, António José Guerreiro Cachoupo e Luís Miguel Brás Costa Morais, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:35 horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA 19-06-2024: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezanove de junho de dois mil e vinte quatro. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata de dezanove de junho de dois mil e vinte quatro. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – VOTO DE PESAR: -----

----- O Sr. Presidente da Câmara apresentou em nome do Executivo Municipal um Voto de Pesar do seguinte teor: -----

VOTO DE PESAR

----- “O Executivo da Câmara Municipal de Mértola expressa o seu profundo pesar pelo falecimento dos senhores Manuel da Luz Garcia e José Alves Godinho Baiôa, duas figuras incontornáveis do nosso Concelho. -----

----- Manuel da Luz Garcia desempenhou várias responsabilidades autárquicas no concelho de Mértola, destacando-se na década de 80 como Vereador Municipal e como eleito nos órgãos da Freguesia de Mértola. Durante a sua carreira, também serviu como trabalhador deste Município, desempenhando as suas funções com dedicação e empenho, sempre em prol do desenvolvimento do Concelho. -----

----- José Alves Godinho Baiôa, conhecido como José Baiôa, foi vogal na Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Mértola entre 1974 e 1976. Assumiu o cargo de Vereador da Câmara Municipal de Mértola a partir de 3 de janeiro de 1977, na primeira tomada de posse após as eleições autárquicas, e foi substituído do Presidente António Manuel Serrão Martins nas suas faltas e impedimentos. Continuou como Vereador no segundo mandato presidido por Serrão Martins, a partir das eleições autárquicas de 16 de dezembro de 1979. Além das suas funções autárquicas, José Baiôa teve uma presença marcante no movimento associativo de Mértola, especialmente no futebol, onde foi amplamente reconhecido a nível local, distrital e nacional. -----

----- Neste momento de luto, o Executivo Municipal presta homenagem a Manuel da Luz Garcia e José Alves Godinho Baiôa pelo seu contributo inestimável ao nosso concelho e envia as mais sentidas condolências às suas famílias e amigos. -----

----- Que as suas memórias e exemplos continuem a inspirar as futuras gerações de Mertolenses.” -----

4.2. – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE MÉRTOLA:-----

----- O Vereador Luís Morais voltou a alertar para o deficiente funcionamento da estação elevatória que serve o Centro Histórico de Mértola, questionado o Sr. Presidente sobre o ponto de situação, considerando que este assunto já tinha sido abordado em reuniões anteriores. -----

----- O Sr. Presidente informou que os serviços municipais têm conhecimento da situação, já transmitiram à empresa responsável pela manutenção e já foram executados alguns trabalhos com vista à resolução do problema. Vai questionar os serviços para apurar se a situação se encontra solucionada. -----

4.3. – ASA MINA SÃO DOMINGOS:-----

----- O Vereador Luís Morais questionou sobre a data prevista para a abertura oficial do Parque de Caravanas em Mina de São Domingos. Referiu que se está em pleno Verão e que a infraestrutura construída recentemente apresenta um estado de abandono e desleixo e que ainda não entrou em funcionamento. -----

----- O Sr. Presidente informou que está tudo praticamente pronto para a abertura oficial do espaço, faltando apenas pequenos pormenores. Julga-se que em agosto o espaço poderá estar em pleno funcionamento. A situação que o vereador refere de algum abandono devido a existência de ervas, deve-se por um lado ao próprio piso que é em terra natural apenas com uma camada de saibro e que tem esse aspeto pelo facto de não estar ainda em utilização. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 10.012.316,07 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 6.659,75 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 10.018.975,82 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:-----

7.1. - UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR: -

----- Foi presente a informação da Divisão de Administração e Finanças nº 846/2024, de 11 de julho, sob Proposta do Sr. Vereador com competências delegadas datada de 10 do mesmo mês, do seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

----- O mapa de pessoal para o corrente ano, aprovado pela Assembleia Municipal em 18/12/2023 sob proposta da Câmara Municipal de 06/12/2023, alterado por deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 16/02/2024, sob proposta da Câmara Municipal de 07/02/2024, contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o corrente ano; -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Se prevê, para breve, a saída, em mobilidade para outro órgão, de um engenheiro civil afeto ao Núcleo de Obras Públicas por Empreitada; e que, por outro lado se aproxima a época em que os trabalhadores gozam os períodos de férias a que têm direito revelou-se necessário proceder à contratação de mais um trabalhador para acompanhar/fiscalizar as obras em curso bem como as que se preveem lançar a curto prazo; -----

----- Dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----

----- Essa atividade está caracterizada como necessidade temporária, que justifica o preenchimento dos postos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o citado n.º 2 do artigo 30.º da LTFP; -----

----- O Município de Mértola concluiu um procedimento concursal comum destinado à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, para aquela atividade, com afetação ao mesmo Núcleo; -----

----- Este procedimento concursal, autorizado por deliberação da Câmara Municipal de 17 de maio de 2023, foi publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 148, de 01 de Agosto de 2023, considerando que por despacho do Vereador com competências delegadas, de 16 de maio de 2024, será celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024, por um ano, com vista à ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior (Engenharia Civil), da carreira geral de Técnico Superior, com afetação ao Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, previsto no mapa de pessoal da autarquia, com o candidato posicionado em primeiro lugar; -----

----- Em resultado daquele procedimento concursal, foi constituída reserva de recrutamento interna, por força do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, o que se verifica; -----

----- A lista de ordenação final do procedimento concursal foi homologada por despacho do Vereador com competências delegadas de 17 de abril de 2024, pelo que se mantém válida; -----

----- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos; -----

----- O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina, nos art.ºs 4.º e 9.º, que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal, são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo; -----

----- O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2024 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano

e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP. -----

----- Assim, propõe-se, ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada por Despacho do Presidente da Câmara n.º 189/2021, de 21 de outubro, que a Câmara Municipal delibere aprovar o recrutamento excecional de um trabalhador da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na atividade de Engenharia Civil, com afetação ao Núcleo de Obras Públicas por Empreitada (NOPE), para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupados no mapa de pessoal, por recurso a reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 17 de Abril de 2024.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o recrutamento excecional de um trabalhador da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na atividade de Engenharia Civil, com afetação ao Núcleo de Obras Públicas por Empreitada (NOPE) ,para ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupados no mapa de pessoal, por recurso a reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 17 de Abril de 2024.-----

7.2. – ACORDO DE MOBILIDADE ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA: -----

----- Foi presente a Informação do Núcleo de Apoio Jurídico e Fiscalização, com o nº 855/2024, de 12 de julho, do seguinte teor:-----

----- “Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

- A Direção-Geral da Administração da Justiça tem por missão assegurar o apoio ao funcionamento dos tribunais; -----

- O Município de Mértola tem por missão planear, organizar e implementar políticas municipais conducentes à qualidade de vida no concelho e, simultaneamente, prestar um serviço de qualidade aos seus munícipes; -----

- O Juízo de Proximidade de Mértola da Comarca de Beja presentemente apenas tem um funcionário em exercício de funções pelo que nas suas faltas, férias não permite disponibilizar este serviço junto da comunidade local; -----

- O Município de Mértola visando a prossecução do interesse público e visando a otimização de recursos (humanos) acorda com a Direção-Geral da Administração da Justiça garantir as condições de cooperação através da disponibilização de um trabalhador do Município para exercer funções no Juízo de Proximidade de Mértola da Comarca de Beja, sito na Rua Cândido dos Reis, 7750-337 Mértola observados os deveres procedimentais exigidos no que concerne à mobilidade de trabalhadores da administração pública entre órgãos/serviços; -----

- Refira-se que a mobilidade constitui uma vicissitude modificativa do contrato de trabalho em funções públicas, regulada pelos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----

----- Face ao exposto e s.m.e., propõe-se que a Câmara Municipal delibere acerca do acordo de mobilidade a celebrar entre o Município de Mértola e a Direção-Geral da Administração da Justiça, conforme documento anexo.”-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o acordo de mobilidade a celebrar entre o Município de Mértola e a Direção-Geral da Administração da Justiça, conforme proposto -----

7.2. – ACORDO DE MOBILIDADE ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E A DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DE JUSTIÇA - INTERVENÇÕES: -----

----- O Sr. Presidente prestou o seguinte esclarecimento: com a assinatura do presente acordo, pretende-se que o Município ceda um assistente técnico para reforçar o pessoal afeto ao Tribunal de Mértola, cujos encargos serão suportados na íntegra pelo Ministério da Justiça. -----

----- Manifestou também alguma preocupação com o número de situações da competência do Governo Central e que sistematicamente são obrigados a intervir de forma a resolver. Tem sido assim com a Saúde, com a Educação, com as Forças de Segurança, agora é a Justiça e as Finanças estão também com sérios problemas. É uma pressão imensa que está colocada sobre o Município e para a qual se não tiveram uma resposta, são serviços públicos que se corre o risco de vir a perder. -----

----- O Vereador Luís Morais, concorda com a apreciação feita pelo Sr. Presidente e entende que é necessária uma maior reivindicação junto do poder central para que essas situações não venham a cair sempre na Autarquia, com os custos elevados que isso acarreta e que poderão vir a ser um problema. -----

8.- REGULAMENTOS: -----

8.1. - REGULAMENTO DE APOIO À FIXAÇÃO DE MÉDICOS NO CONCELHO DE MÉRTOLA – PEDIDO DE INCENTIVO: -----

----- Foi presente a informação do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde, com o nº 699/2024, de 12 de junho, cujo teor se transcreve: -----

----- “Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

- O requerente em 24.04.2024 requereu comparticipação de deslocação mensal nos termos dos artigos 6.º e n.º 2 dos 8.º ambos do Regulamento de apoio à fixação de médicos no concelho de Mértola; -----

- Pretensão apreciada nos termos do procedimento visado no regulamento supra, contudo, ultrapassado, por factos alheios ao requerente e que já se encontra ultrapassado; -----

Neste seguimento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a atribuição do incentivo de comparticipação da deslocação com efeitos à data em que a candidatura foi apresentada (24 abril), celebrando as partes posteriormente o respetivo protocolo.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040802 – GOP: 2024/2-1 (cabimento nº 37473/2024, de 27 de junho). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do incentivo de comparticipação da deslocação com efeitos à data em que a candidatura foi apresentada (24 abril), celebrando as partes posteriormente o respetivo protocolo -----

9.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

9.1. - EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE MÉRTOLA (1.º CICLO E PRÉ-ESCOLAR)” - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

----- Foi presente a Informação do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, com o nº 837/2024, de 09 de julho, do seguinte teor: -----

----- "Em 27 de junho de 2024, o adjudicatário da obra em epígrafe informou o Dono da Obra que iria parar/suspender os trabalhos previstos no contrato, no período compreendido entre 01.07.2024 a 15.07.2024 inclusive. -----
Como fundamento para a suspensão o adjudicatário alegou: -----
- Achados arqueológicos; -----
- Interrupção dos trabalhos de movimentos de terras com máquina nos períodos destinados à realização de provas de aferição e exames nacionais; -----
- A necessidade de demolição de uma construção/"caseta para gás" localizada na área de implantação da obra". -----
----- Sobre o assunto cumpre informar o seguinte:-----
- A Consignação da Obra ocorreu em 28 de fevereiro de 2024;-----
- A Comunicação de aprovação do PSS, ao adjudicatário, ocorreu em 08 de maio de 2024; -----
- O prazo de execução da obra é de 600 dias; -----
- A aprovação do PATA (Pedido de Autorização de Trabalhos Arqueológicos) ocorreu em 03 de abril de 2024; -----
- No período compreendido entre março/abril de 2024 foi executado, no local dos trabalhos, pela empresa ERA Arqueologia SA, uma Prospeção Geofísica com recurso a Georradar com o intuito de localizar infraestruturas enterradas no local, e caracterizar o potencial arqueológico e sedimentológico da área de trabalho. -----
----- Em 22 de abril de 2024 foi apresentado pela ERA Arqueologia SA o relatório técnico respeitante à Prospeção Geofísica efetuada no local dos trabalhos da obra, onde se pode ler: -----
- "Face aos dados recolhidos, e à interpretação dos mesmos, não se confirma a presença de sepulturas na área de prospeção, considerando-se que o risco da sua eventual presença é reduzido."-----
----- Após a implantação da obra e para cumprimento do projeto de execução constatou-se ser necessário proceder à demolição de uma construção/caseta através da qual era efetuado o abastecimento de gás ao refeitório da Escola EB 2 3 de Mértola. Foram efetuadas as diligências necessárias de forma a garantir o abastecimento/funcionamento do refeitório e a construção foi demolida em 27 de junho de 2024, ficando nessa data, a situação completamente resolvida e sem repercussão no desenvolvimento dos trabalhos da obra. -----
----- Na EB 2 3 de Mértola, confirma-se que durante os meses de maio e junho, os trabalhos de movimentos de terras com máquina foram interrompidos nos períodos destinados à realização de provas de aferição e exames nacionais. -----
----- Todos os trabalhos de movimentos de terras/escavações realizados pelo adjudicatário foram objeto de acompanhamento arqueológico de acordo com o preconizado no PATA elaborado para a obra.-----
----- À medida que a escavação para obtenção das cotas de fundação e implantação das sapatas a construir se foi desenvolvendo foram encontradas várias sepulturas e vestígios de uma estrutura. -----
----- À data de 28 de junho de 2024 já tinham sido encontradas 15 sepulturas (aguardando-se a confirmação de mais duas) e uma estrutura na área de implantação da obra. -----
----- Conforme foi observado por todos os intervenientes e inclusive pelo projetista, numa visita à obra em 28.06.2024, a grande maioria das sepulturas localiza-se na área de execução/e zona de influência das fundações do edifício a construir (sapatas a muro de suporte). Não obstante ainda não tenha sido formalizado um parecer por parte do projetista, no local concluiu-se que as sepulturas deveriam ser objeto de intervenção e posterior remoção de forma a não



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

comprometer a execução e o prazo da obra (com introdução de alterações ao projeto). -----

Conclusões: -----

----- Face ao que foi anteriormente exposto, e no que concerne única e exclusivamente aos achados arqueológicos (sepulturas e estrutura) julga-se que não estão reunidas as condições para que o empreiteiro desenvolva, os trabalhos previstos na empreitada, reconhecendo-se razão e fundamento para a paragem comunicada;-----

----- De acordo com as informações prestadas pela Arqueóloga que está a efetuar o acompanhamento no local estima-se que o término da grande maioria da intervenção arqueológica ocorra na semana de 21 a 27 de julho de 2024 (sujeita a confirmação prévia), podendo estarem reunidas as condições para o reinício dos trabalhos do empreiteiro em 29 de julho de 2024, motivo pelo qual se considera que a suspensão da obra deverá ser prolongada até à data anteriormente referida;

----- Sobre o teor da presente informação deverá ser dado conhecimento ao empreiteiro." -----

----- Por despacho de 10/07/2024 do Sr. Presidente da Câmara, foi autorizada a interrupção dos trabalhos da empreitada até dia 27 de julho, conforme proposto, que se submete a ratificação da Câmara.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 10/07/2024. -----

9.1. - EMPREITADA DE "CENTRO ESCOLAR DE MÉRTOLA (1.º CICLO E PRÉ-ESCOLAR)" - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Luis Morais lamentou o facto do acompanhamento arqueológico não estar a ser feito pelo Campo Arqueológico. Referiu que se trata de uma instituição de referência no Concelho que está a passar por dificuldades e que estes serviços poderiam ajudar. Acrescentou ainda, que "somos o que somos devido ao trabalho do campo arqueológico", e por esse motivo deveria haver uma maior atenção. -----

----- O Sr. Presidente referiu que não concorda nada com a expressão proferida pela Vereador Luis Morais, acrescentando que Mértola é o que é, um território com uma identidade única, devido a vários fatores e a muitas pessoas, concorda que o Campo Arqueológico teve um papel importante na afirmação de Mértola do ponto de vista cultural e turístico, mas não foi naturalmente a única entidade a contribuir para o que Mértola é. Quanto ao Campo arqueológico enquanto entidade o problema é muito mais profundo que apenas questões financeiras. O Município está atento a isso e que por diversas ocasiões já o manifestou junto das várias entidades com responsabilidades nestas áreas. Contudo, o Município não quer, nem pode interferir na gestão diária de uma entidade independente e externa à Câmara. Ainda assim, têm assinado anualmente um protocolo de apoio financeiro de forma a ultrapassar as questões mais prementes. Se da parte da CDU ou outra entidade surgir alguma proposta em concreto estão em condições de analisar, avaliar e ajudar no que for possível. -----

10.- PATRIMÓNIO:-----

10.1. - HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE 6 LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ENCOSTA NOROESTE EM MÉRTOLA, E DE 1 LOTE DE TERRENO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZEU1 EM MINA DE SÃO DOMINGOS:-----

----- Foi presente a informação do Divisão de Administração e Finanças, com o nº 790/2024, de 1 de julho, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em cumprimento das deliberações tomadas em reunião da Câmara Municipal realizada em 03/04/2024 e da Assembleia Municipal de 22/04/2024, realizou-se no dia 21 de junho de 2024, pelas 10:00h, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito na Praça Luís de Camões em Mértola, a hasta pública para venda de 6 lotes de terreno sitos no loteamento Municipal da Encosta Noroeste, em Mértola e 1 lote de terreno no loteamento municipal da ZEU1 em Mina de São Domingos. ---- Realizado o ato, foi adjudicado provisoriamente o lote nº 21 do loteamento municipal da ZEU1 em Mina de São Domingos, melhor identificado na ata em anexo. -----

Neste seguimento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a). Homologar a ata da hasta pública para venda de 6 lotes de terreno no Loteamento Municipal da Encosta Noroeste em Mértola, e de 1 lote de terreno no loteamento municipal da ZEU1 em Mina de São Domingos, -----

b). Adjudicar o lote nº21, sito no Loteamento Municipal da ZEU1 em Mina de São Domingos destinado a construção urbana, com a área de 127,71m2, com a base de licitação de 10.855,35 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), à Sr.ª [REDACTED] pelo valor de 15.500,00€ (quinze mil e quinhentos euros).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a homologação da ata e a adjudicação do lote nº 21. -----

10.2. - LAR DE SÃO MIGUEL PINHEIRO – MODELO DE GESTÃO: -----

----- Foi presente a informação do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde, com o nº 858/2024, de 12 de julho, do seguinte teor: -----

----- "1. Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

- O Projeto do Lar das 5 Freguesias nasce da parceria da Associação das Juntas de Freguesia a Sul, da Santa Casa da Misericórdia de Mértola e da Câmara Municipal de Mértola em 2007, com a candidatura liderada pela Santa Casa ao PARES, com o apoio financeiro da autarquia;-----

- Por motivos de ordem financeira, a empreitada de construção do Lar foi assumida pelo Município de Mértola em 2015, com a atualização dos projetos e contratação da empreitada para a construção em 2017, tendo aprovado para o efeito a contratação de um empréstimo bancário; -----

- Em novembro de 2018, o Município de Mértola submeteu a candidatura do Lar de S. Miguel do Pinheiro ao Alentejo 2020, tendo a mesma sido aprovada em março de 2019; -----

- No âmbito da empreitada para a construção do lar de S. Miguel do Pinheiro, a obra encontra-se concluída e rececionada provisoriamente, com financiamento FEDER do Alentejo2020 e do BEI;-----

- Parte do mobiliário e equipamento das salas técnicas e espaços comuns foi adquirido com financiamento FEDER do Alentejo2020; -----

- Os arranjos da envolvente e da construção do Posto de transformação privado do complexo estão em preparação para lançar a empreitada respetiva; -----

- O mobiliário e equipamento dos quartos está em preparação para o lançamento do concurso público de aquisição;-----

- Até final do ano estima-se que o complexo social esteja em condições de entrar em funcionamento, completamente equipado e mobilado pelo Município;-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- O Lar tem capacidade para 60 (+3) residentes na valência de ERPI, tem previstas em candidatura 30 lugares em Centro de Dia e 30 lugares para Serviço de Apoio Domiciliário, com parecer favorável da segurança social sobre a prioridade social do equipamento para a região emitida em fase de candidatura da operação ao Alentejo2020; -----
- A operação aprovada previa a criação de 36 postos de trabalho diretos e 6 indiretos, que à luz da legislação e dos serviços e valências a implementar importa atualizar e o estudo de viabilidade económica e financeira elaborada na altura previa a exploração do complexo por uma entidade da economia social do tipo IPSS, assente na ocupação maximizada de utentes e de financiamento da segurança social para as diversas valências; -----
- Está em curso o processo de licenciamento do Lar de s. Miguel junto da Segurança Social; -----
- 2. Considerando que: -----
- O Município dispõe de atribuições no domínio da ação social nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12/09, na sua redação atual, -----
- atento o disposto no n.º6 do artigo 31.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Segurança Social, na redação atual que "O desenvolvimento da ação social concretiza-se, no âmbito da intervenção local, pelo estabelecimento de parcerias, designadamente através da rede social, envolvendo a participação e a colaboração dos diferentes organismos da administração central, das autarquias locais, de instituições públicas e das instituições particulares de solidariedade social e outras instituições privadas de reconhecido interesse público"; -----
- O Município concretizou a transferência competências no domínio da ação social em 1 de junho de 2022; -----
- O Município não dispõe dos recursos necessários e condições para a gestão do funcionamento desta resposta social, a qual se considera fundamental para a população idosa do concelho; -----
- Os Municípios, gozando da sua autonomia do direito privado, podem usar da cedência de utilização ou de outras legalmente admissíveis que se adequem às necessidades e especificidades da situação, nos termos legais; -----
- O Estatuto das IPSSs prevê a possibilidade destas se encarregarem, mediante acordos de gestão de instalações e equipamentos pertencentes às autarquias locais (nº3 do artigo 4º); -----
- Nos documentos de planeamento social do município (nomeadamente Diagnóstico Social de Mértola 2023 e Plano de Desenvolvimento Social de Mértola aprovado em maio de 2024 pelo CLAS) está identificada a necessidade de reforço da capacidade das respostas sociais de carácter residencial para a população idosa e dependente;
- A insuficiência de vagas nas Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, tanto a nível local como nacional, se constitui como uma condicionante à qualidade de vida da população idosa e um potencial risco para a sua segurança e bem estar; -----
- O Município reuniu com as Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho para apresentação desta resposta social e de modo a aferir da sua

disponibilidade para a gestão do mesmo, tendo estas manifestado total indisponibilidade para o efeito; -----

- No território existe uma associação de âmbito social e cultural Fragmento Solidário, com sede em S. Miguel do Pinheiro e com atividade no Concelho de Mértola, que tem desenvolvido ações na área social, tendo adquirido know-how neste âmbito de intervenção e que tem a aspiração e disponibilidade para assegurar a gestão deste complexo social, em articulação com a comunidade local, com o CLAS e em particular com as restantes IPSSs do Concelho; -----

----- Face ao exposto, sugere-se que a Câmara Municipal, na sua próxima reunião, reconheça competências sociais à Associação Fragmento Solidário para efeitos da sua candidatura ao estatuto de IPSS, de forma a viabilizar no futuro a celebração de acordo de gestão para o Lar de S. Miguel do Pinheiro.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade reconhecer competências sociais à Associação Fragmento Solidário para efeitos da sua candidatura ao estatuto de IPSS, de forma a viabilizar no futuro a celebração de acordo de gestão para o Lar de S. Miguel do Pinheiro, conforme proposto. -----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

11.1. - SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2024: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para aprovação a 6ª alteração ao orçamento municipal para 2024. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

11.2. - SEXTA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2024:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para aprovação a 6ª alteração às grandes opções do plano para 2024. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

11.3. - Proc.º AQ. N.º 63/2024 – CONCURSO PÚBLICO – FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE) - RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente para ratificação o Despacho do Sr. Presidente, referente à Adjudicação supra citada, com o nº 199/2024, de 17 de junho, e cujo teor se transcreve: -----

- ADJUDICAÇÃO -

----- “No uso da competência que me é conferida pela alínea a), do nº 1, do art.º 18º, do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do nº 1 do art.º 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e nos termos das disposições conjugadas do art.º 125º do mesmo diploma: -----

----- Determino, com fundamentos nos Relatórios Preliminar e Final que fazem parte do processo, a adjudicação da aquisição objeto do presente procedimento à empresa **ALFA ENERGIA, LDA.**, pelo valor global de **94.536,44€** (Noventa e quatro mil quinhentos e trinta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal, em conformidade com o caderno de encargos e proposta, com redução do contrato a escrito nos termos dos artigos 94.º e 95.º do CCP, e sem exigência de caução nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP. -----

----- Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 13 de junho de 2024, do qual resulta o valor de 7.888.798,48 €. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2024, 23.634,11 € (Vinte e três mil seiscientos e trinta e quatro euros e onze cêntimos), valor a que acresce Iva à taxa superior, foi comprometido em 13 de junho de 2024, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 84471.-----

----- Aprovo nos termos do art.º 98º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a minuta do contrato, determinando o envio da mesma ao adjudicatário para aceitação, considerando-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subseqüentes à respetiva notificação. -----

----- À próxima reunião de Câmara para ratificação. -----

----- Cumpra-se."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação do dia 17/06/2024, conforme proposto. -----

11.4. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº83/2024 – AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO GLOBAL DE SOFTWARE, APLICAÇÕES MUNISIG, MANUTENÇÃO, FORMAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO REMOTO, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS - RATIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação do Serviço de Aprovisionamento, com o nº 749/2024, de 21 de junho, cujo teor se transcreve:-----

----- “Na sequência do procedimento de Ajuste Direto realizado para a Aquisição de Serviços – Aquisição de Licenciamento Global de Software, Aplicações Munisig, Manutenção, Formação e Serviços de Apoio Remoto, pelo Período de Três Anos, **foi adjudicado** através do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o n.º205/2024, de 19 de junho, a referida aquisição à empresa **ESRI PORTUGAL – SISTEMAS E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, S.A.**, pelo valor global de **42.640,45€** (Quarenta e dois mil seiscientos e quarenta euros e quarenta e cinco cêntimos), a que acresce Iva, com fundamentos no parecer da Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanístico do dia 17 de junho de 2024. Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 21 de junho de 2024.-----

Mais se informa que os encargos referentes ao presente contrato foram comprometidos em 19 de junho de 2024, com o número sequencial 84648.-----

Propõe-se a ratificação do Despacho de adjudicação referido e da aprovação da Minuta do Contrato em anexo à presente Informação. -----

Face à exposição apresentada, considera-se estar reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021.”--

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente com o nº 205/2024, de 19 de junho. -----

11.5. - PROC. AQ. Nº 79/2024 – CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – COMUNICAÇÕES MÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS- ADJUDICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação da Divisão de Administração e Finanças nº 848/2024, de 11 de julho, do seguinte teor:-----

----- "Na sequência do Relatório de Avaliação e Ordenação das Propostas, do procedimento de Consulta Prévia para aquisição de serviços - Comunicações móveis para o Município de Mértola, pelo período de dois anos, propõe-se a adjudicação ao referido procedimento e aprovação da minuta do contrato, à empresa **MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.**, pelo valor global de **12.803,76€** (doze mil oitocentos e três euros e setenta e seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor no valor de 23% e nas demais condições propostas, em conformidade com o caderno de encargos; com redução do contrato a escrito nos termos do art.º 94º do CCP, e sem exigência de caução nos termos do nº 2 do art.º 88º do CCP. -----

----- Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuados em 11 de julho de 2024.-----

----- Mais se informa que o valor correspondente aos encargos do corrente ano, foi comprometido em 11 de julho de 2024, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso, 84876. -----

----- Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do fornecimento em referência. -----

----- Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação à empresa MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., pelo valor global de 12.803,76 € (doze mil oitocentos e três euros e setenta e seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor no valor de 23% e nas demais condições propostas, bem como a minuta do contrato. -----

11..6. - TRANSFERÊNCIA DE RENDAS DAS CONCESSÕES DA PRAIA FLUVIAL 2024 PARA A FUNDAÇÃO SERRÃO MARTINS: -----

----- Foi presente a informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural, com o nº 809/2024, de 2 de julho, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, informa-se que:-----

- Os estatutos de constituição da Fundação Serrão Martins têm prevista a contribuição do sócio instituidor Município de Mértola, correspondente ao valor da renda da concessão do bar da praia fluvial da Mina de S. Domingos e da renda da concessão da exploração das embarcações de recreio; -----

Considerando que em 2024 foram celebrados contratos de concessão, cuja renda global estimada respetivamente: -----

- Bar da Praia, com Bento Gemas Unip. Lda., no valor de 12.080 euros, a receber em 2024 -----

- Embarcações, com Pureland, no valor de 2.817,50 euros, a receber em 2024 -----

- Considerando que as GOP 2024 dispõem de rubrica para cabimentar a despesa 2002/127-5-2, com saldo disponível de 20.853 euros nesta data;-----

Sugere-se a cabimentação e compromisso da verba global, líquida de iva, estimada para o ano económico em 14.897,50 euros e que sejam transferidos os valores das rendas mensalmente, logo que efetuados os pagamentos pelos concessionários respetivos."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

12.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

12.1. -MERTOLARTE 2024/ MINARTE - PAISAGENS MINEIRAS - CONSTITUIÇÃO DE JÚRI: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a informação do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural, com o nº 755/2024, de 25 de junho, cujo teor se transcreve: -----

----- "No âmbito da Exposição/ concurso MertolArte 2024/ MinArte - paisagens mineiras, e em conformidade com o estabelecido no art.º 7º do respetivo Regulamento Municipal, propõe-se os seguintes elementos para constituição do Júri: - -----

- Maria Margarida Pereira Rosário – elemento da autarquia -----
- Aldo Passarinho – professor -----
- José Alexandre São Marcos – artista plástico e curador de arte" -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar constituição do júri proposto. -----

12.2. -XV FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a informação do Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral, da Divisão de Cultura, Património e Desporto com o nº 818/2024, de 03 de julho, do seguinte teor:-----

----- "Com vista à realização da próxima edição do evento em título, e em conformidade com o artigo 15º do Regulamento da Feira da Caça, aprovado em 26 de setembro de 2014, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o seguinte: -----

- Data de realização: 25, 26 e 27 de outubro de 2024;-----
- Localização: Pavilhão Multiusos Expo Mértola;-----
- Horário: Dia 25, das 12h00 às 22h00; Dia 26, das 10h00 às 22h00; Dia 27, das 10h00 às 20h00;-----
- Data de candidatura: 25 de julho a 25 de setembro de 2024;-----
- Tipologia dos stands e valor correspondente: Stands de 9m² (3mx3m), perfis de alumínio, paredes em placa lacada e pavimento forrado a alcatifa ou linóleo, com valor por módulo de 90,00 €; Tasquinhas de 40,5m² (9mx4,5m), perfis de alumínio, paredes em placa lacada e pavimento forrado a linóleo, com valor de 500,00 €.-----

- Stands de 6m² (3mx2m) e stands 5m² (2,5mx2,5m) destinados a bares de apoio, serão cedidos a título gratuito a Instituições sem fins lucrativos do concelho que manifestem interesse em participar."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita. -----

13.- DIVERSOS: -----

13.-1. - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA (CARTÃO DO BOMBEIRO): -----

----- Foi presente a informação do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde, com o nº 781/2024, de 28 de junho, cujo teor se transcreve: -----

----- "No âmbito da Atribuição de Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Mértola, candidataram-se 23 Bombeiros/as. -----

As candidaturas foram analisadas de acordo com os critérios definidos em Regulamento, resultando: -----

- Candidatos admitidos e com processo em condições de deferimento: 21 -----
- Candidatos excluídos: 2-----

Considerando o exposto no Relatório anexo à presente informação, propõe-se a atribuição dos benefícios aos bombeiros em condições de deferimento. -----

Propõe-se à consideração superior a proposta de atribuição e exclusão, constante no anexo à Informação.” -----

----- Do processo consta a seguinte proposta aprovada pelo Sr. Presidente: -----

----- “Considerando que o ██████████ solicitou um pedido de pagamento em prestações de forma a regularizar a sua situação, deverá ser incluído na listagem dos candidatos admitidos. A proposta final deverá considerar 22 candidatos admitidos e 1 candidato excluído. Remete-se novamente para decisão com a alteração proposta.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta final com 22 candidatos admitidos e 1 candidato excluído. -----

13.2. - PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE – AQUISIÇÃO DE ÓCULOS GRADUADOS: -----

----- Foi presente a informação da Divisão de Educação, Saúde e Desenvolvimento Social nº 850/2024, de 11 de julho, do seguinte teor: -----

----- “Em relação ao assunto em epígrafe, serve a presente informação para dar conhecimento do pedido de apoio económico de uma munícipe idosa com visa à aquisição de uns óculos de vista graduados. -----

----- A munícipe em questão, cujo relatório social se encontra em anexo, está reformada e tem como rendimentos mensais 675.30€, os quais dizem respeito a pensão de velhice, complemento por dependência e pensão de sobrevivência. Apresenta despesas mensais no valor de 359.47€, sendo que a maior despesa diz respeito a sessões de terapia ocupacional que realiza com uma periodicidade de duas vezes por semana (280€ mensais). -----

----- A munícipe conta com a retaguarda familiar e apoio diário das três filhas. Reside sozinha em habitação social e é beneficiária de Cartão Social do Município de Mértola. -----

----- O apoio económico solicitado é referente à aquisição de uns óculos de vista graduados. A munícipe refere não ter condições económicas para suportar esta despesa e solicitou apoio económico junto do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS). -----

----- O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de Mértola procedeu à avaliação da situação e considera-se ser necessário dar resposta ao apoio solicitado. A munícipe apresentou três diferentes orçamentos para aquisição de óculos graduados, os quais se encontram em anexo ao processo.-----

----- A atribuição de apoios pecuniários está prevista no capítulo V, art. N.º 25 do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Mértola aprovado em reunião de Câmara Municipal de Mértola a 04/05/2022.-----

----- Face ao exposto, e, tendo em conta a responsabilidade assumida pelo Município no apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade, e no âmbito das competências de ação social assumidas a 1 de junho de 2022 e concretizadas pelo trabalho desenvolvido pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), propõe-se atribuição de apoio económico no valor de 367.50€ (trezentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos), o qual diz respeito a 75% do orçamento com o valor mais baixo apresentado para a aquisição de óculos de vista graduados.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de atribuição do apoio económico solicitado, nas condições supra referidas. -----

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

15.- APROVAÇÃO DA ATA: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:05horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:10horas. -----

----- Sendo 10:10horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

16.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:15horas. -----

----- E eu, Chefe da Divisão de Administração e
Finanças, a redigi, subscrevo e assino. -----